



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2856/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/2019 à 19/03/2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1460/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1460/2001, de 07 de junho de 2001, passando a ter a seguinte redação:

“Art.4º - O Município de Humaitá, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá ao estagiário uma bolsa de auxílio mensal, compatível com o trabalho, grau de aptidão e nível de responsabilidade, intrínsecas às tarefas que lhes forem atribuídas, no valor de até R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)”.


Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1460/2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos dezenove dias do mês de fevereiro de
2019.

DELICIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração